



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvvas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007/2022

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido recomposição aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, no percentual de **8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento)**, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de setembro de 2021 e 30 de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2022.


SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS

Presidente


LEOCIR RECK

Vice - Presidente


RICARDO BARRETO SALGUEIRO

1º Secretário


ALCIDINO PEDRO SOARES

2º Secretário



ADEMIR BORBA

3º Secretário



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

-

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II N° 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvras.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezados vereadores, encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 007/2022, que dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores.

O inciso X, do art. 37, da Constituição Federal assegura aos detentores de mandato eletivo a revisão dos subsídios a fim de recompor a perda inflacionária. Assim sendo, estamos apresentando o projeto de lei que assegura a recomposição dos subsídios dos vereadores em percentual correspondente a 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento), a título de revisão anual, de acordo com o índice do INPC, conforme tabela abaixo.

| Mês/Ano | Índice do Mês (em %) |
|----------------|----------------------|
| Abril/2022 | 1,04 |
| Março/2022 | 1,71 |
| Fevereiro/2022 | 1,00 |
| Janeiro/2022 | 0,67 |
| Dezembro/2021 | 0,73 |
| Novembro/2021 | 0,84 |
| Outubro/2021 | 1,16 |
| Setembro/2021 | 1,20 |

Contamos com o apoio de todos os nobres Edis para a aprovação do presente projeto de Lei.



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2022.


SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS

Presidente


LEOCIR RECK

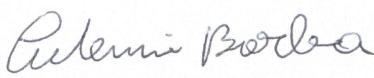
Vice - Presidente


RICARDO BARRETO SALGUEIRO

1º Secretário


ALCIDIO PEDRO SOARES

2º Secretário



ADEMIR BORBA

3º Secretário